



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Dia 09 de 03 de 2023

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS
DE CARGOS NÃO PREENCHIDOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
01	Merendeira/Servente	1.514,78
02	Monitora de Educação	1.514,78

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994), para cargos de igual denominação.

§ 2º Os contratos de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 06 DE MARÇO DE 2023.

GÉRIL ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO N° 005/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que visa contratar temporariamente profissionais para atender a demanda na área de Educação, de modo que é de extrema necessidade a manutenção da regularidade dos serviços públicos e a contratação é condição inseparável para o bom andamento dos objetivos dos serviços públicos.

Com relação à função de merendeira/servente, há necessidade em virtude de servidora concursada estar em licença saúde e que no concurso realizado recentemente não houve o preenchimento de vaga, obrigando o Município a contratar de forma temporária até que se realize novo concurso público.

De igual sorte é o caso da função de monitora de educação, tem-se que todas que foram aprovadas no concurso público foram chamadas, restando duas vagas a preencher, sendo que uma das vagas se refere a servidora a qual foi demitida por infração disciplinar. Sendo que, por ora, há a necessidade de se contratar de forma temporário até o advento do novo concurso em que compareçam interessados.

E, considerando que os serviços não poderão sofrer solução de continuidade e se encontram dentro da estratégia de planejamento administrativo para o exercício vindouro, sendo esta a razão de já se providenciar a autorização legislativa, como forma de organização para os atos futuros. Ainda, é de se referir que os cargos acima estão elencados dentre aqueles que oscilam em sua necessidade permanente, de modo que o administrador poderá fazer uso da rescisão em épocas de crises financeiras, faculdade essa que não ocorre para com os servidores efetivos.

Certos da aprovação unânime, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal